



Estado de Pernambuco

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

L E I

Nº214/83

EMENTA: Aumenta Vencimentos e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um aumento de 60% (Sessenta por Cento), aos funcionários estatutários e portadores de cargos em provimentos em comissão, arredondando-se a fração de cruzeiros para unidade imediatamente superior.

PARÁGRAFO UNICO - O aumento de que trata este artigo é extensivo aos inativos.

Art. 2º - O salário família dos efetivos e inativos fica reajustado para Cr\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros).

Art. 3º - A despesa de que trata a presente Lei, correrá por conta de dotações específicas consignadas o Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos financeiros para 1º de Janeiro de 1983.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de Janeiro de 1983.

*Jurandir do Rego*  
JURANDIR DO REGO

- Prefeito -

Registrado às fôlhas 34. e 34v do Livro

de Registro de Leis N.º 214

Itaquitinga, 27 de Janeiro de 19 83

*Dania Gore de Albuquerque*  
Diretora de Administração e Finanças